



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 09

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/23** – PREFEITO MUNICIPAL -  
DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE  
ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A propositura em apreciação, de iniciativa do autor acima especificado, merece ser aprovado por esta Comissão.

Esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 72 e seguintes do Regimento Interno (Resolução n. 174/2015) analisou a matéria sob o aspecto da constitucionalidade e legalidade, estando o projeto em acordo com o artigo 150, III, alíneas (a,b,c) da Constituição Federal.

O Projeto também está adequado com a LOM (art. 8º), não se verificando óbice na iniciativa, e quanto às demais questões seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes. Após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, opina **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Comissões, 7 de fevereiro de 2023.

  
RENATO ZUCOLOTO  
Presidente

  
MAURÍCIO VILA ABRANCHES  
Vice-Presidente

  
ANDRÉ TRINDADE

  
ZEREBINATO  
Relator

  
BRANNO VEIGA